

Parecer Técnico 14/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto



Município de Japurá

**Serviço Autônomo Municipal de Água e
Esgoto - SAMAE**

Maiio/2026



DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia



RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Japurá (SAMAE), abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos últimos 12 meses do SAMAE demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizam R\$ 271.398,02, sendo 17,5% correspondentes a “vencimentos e vantagens fixas e mais 50% a “material de consumo”, enquanto a receita média mensal soma R\$ 390.133,14, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados.

Além disso, o estudo realizado identificou insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante dos novos investimentos planejados e da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta de índices, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 408.917,97, resultando em déficit de R\$ 18.784,83 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual resumida, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta resumida:

TARIFA RESIDENCIAL/COMERCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	36,67	60%
De 11 até 30	m³	5,49	60%
30 em diante	m³	9,17	60%
TARIFA INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	58,22	60%
10 em diante	m³	5,50	60%

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +4,81% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	19,22	60%
De 11 até 15	m³	2,88	60%
16 até 30	m³	5,75	
30 em diante	m³	9,61	60%
TARIFA RESIDENCIAL/COMERCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	38,44	60%
De 11 até 30	m³	5,75	60%
30 em diante	m³	9,61	60%
TARIFA INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	61,02	60%
10 em diante	m³	5,76	60%

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 4,81%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ANÁLISE GERAL	8
2.1	Embasamento legal	8
2.2	Objetivo	9
2.3	Modelo regulatório adotado	10
2.4	Período de referência.....	10
2.5	Último aumento tarifário	10
3.	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	11
3.1.	O SAMAE.....	11
3.2.	Perfil de Consumo.....	11
3.3	Análise financeira.....	14
3.4	Receita Mensal Necessária	15
3.5	Custos Operacionais Incorridos	15
3.6	Investimentos futuros	16
3.7	Reserva Técnica	16
3.8	Reserva Tarifa Social.....	16
3.9	Excesso de Arrecadação	17
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	18
4.1.	Despesas	18
4.2.	Receita arrecadada.....	19
4.3.	Apuração de Investimentos.....	20
4.4.	Da instituição da tarifa social	22
5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	24
5.1.	Cesta de Índices – CI.....	24
5.2	Resultado da CI	25
5.3	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica..	27
5.3.1	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	27
5.3.2	Resultado da RMNS – Água e Esgoto.....	28
5.4	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP.....	28
5.4.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto.....	28

6.	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS.....	30
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto.....	31
6.2	Proposta tarifária.....	32
6.3	Impacto Tarifário	33
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES.....	36
	ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS.....	37
	ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO	42

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos operacionais, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Japurá/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), um contrato de programa, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;



- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Japurá/PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

Nos termos dos §§1º e 2º da Cláusula Segunda, o Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE do Município de Japurá, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores



necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

2.3. Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 36 meses, no qual após 36 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5 Último aumento tarifário

O último reajuste tarifário foi homologado por meio da Resolução CRFS nº 14, de 18 de maio de 2023, a qual deferiu o reajuste tarifário periódico aplicável ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre as tarifas de água e esgoto, em observância ao disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Conforme estabelecido na referida resolução, os novos valores tarifários seriam aplicados de forma parcelada em três etapas anuais, sendo duas parcelas de 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento) e uma parcela de 13,34% (treze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), incidindo linearmente nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. O SAMAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Japurá foi instituído pela Lei Municipal nº 036, de 19 de novembro de 1991, que criou a autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do município. Compete à Autarquia:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto e as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;
- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

Observa-se que as ações do SAMAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos e drenagem do Município de Japurá. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram voltadas a avaliar estritamente os serviços públicos de água e esgoto.

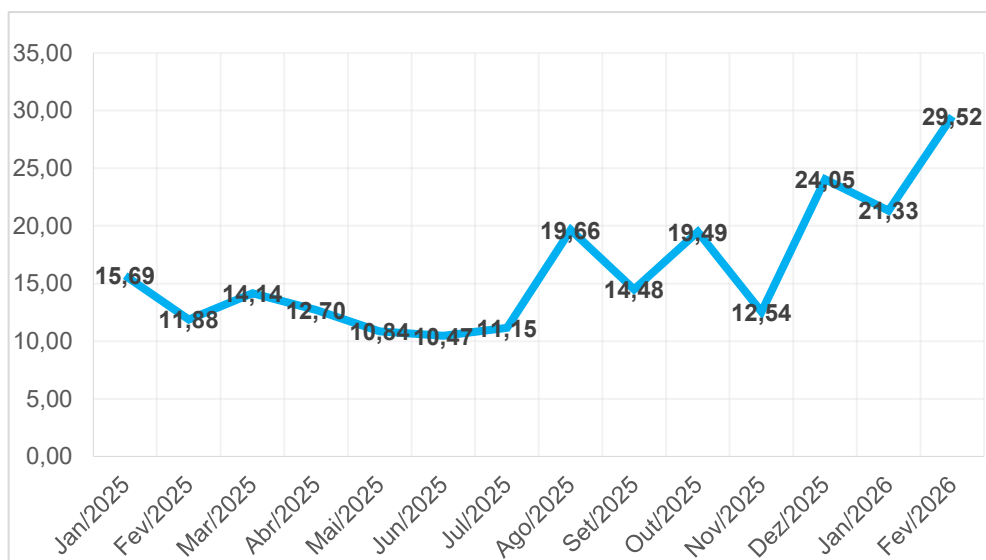
3.2. Perfil de Consumo

No que se refere ao perfil de consumo do município de Japurá/PR, verifica-se relativa estabilidade ao longo do período analisado, com consumo médio geral de 16,28 m³ por ligação/mês. Observa-se que os menores consumos médios ocorreram entre os meses de maio e julho de 2025, período em que os indicadores permaneceram próximos de 10 a 11 m³ por ligação, enquanto os maiores consumos foram registrados nos meses de dezembro de 2025, janeiro e fevereiro de 2026, alcançando patamares superiores a 21 m³ por ligação.

Quadro 2: Consumo Médio por Ligação por Mês

Mês	Total Ligações	Consumo Total (m³)	Consumo Médio por Ligação (m³)
Jan/2025	4.421	69.380	15,69
Fev/2025	4.435	52.692	11,88
Mar/2025	4.439	62.764	14,14
Abr/2025	4.441	56.407	12,70
Mai/2025	4.453	48.264	10,84
Jun/2025	4.459	46.665	10,47
Jul/2025	4.476	49.917	11,15
Ago/2025	4.482	88.114	19,66
Set/2025	4.497	65.125	14,48
Out/2025	4.507	87.837	19,49
Nov/2025	4.516	56.652	12,54
Dez/2025	4.521	108.726	24,05
Jan/2026	4.531	96.648	21,33
Fev/2026	4.541	134.029	29,52
MÉDIA GERAL	4.479,93	73.087,14	16,28

Gráfico 1 – Evolução do Consumo Médio por Ligação

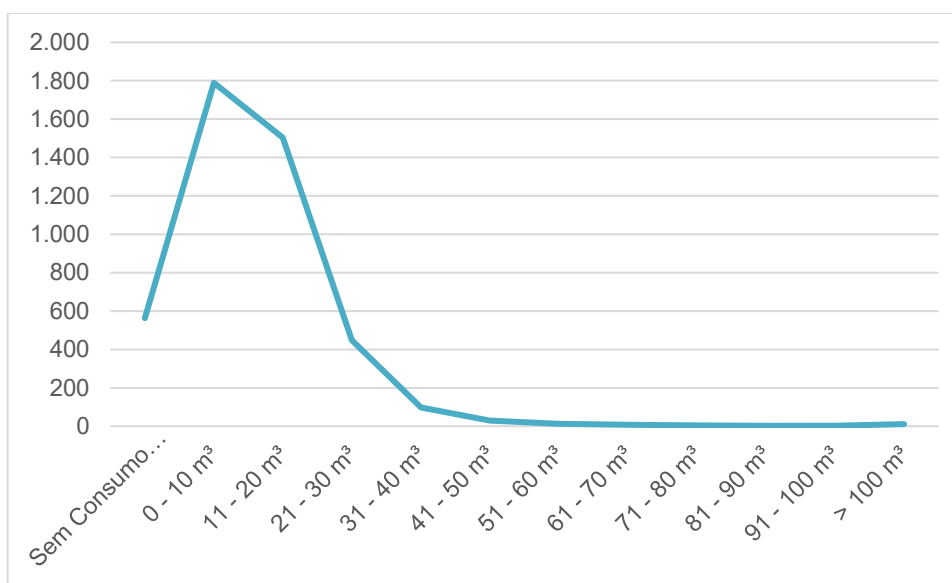


A evolução mensal demonstra comportamento sazonal no padrão de utilização da água, com incremento significativo nos períodos de final e início de ano. Destacam-se os meses de agosto e outubro de 2025, que também apresentaram elevação relevante do consumo médio, atingindo respectivamente 19,66 m³ e 19,49 m³ por ligação. Em

contrapartida, os meses de fevereiro, maio e junho de 2025 apresentaram os menores indicadores médios de consumo do período analisado.

Conforme ilustrado no Gráfico 2 – Consumo Médio por Categoria, observa-se concentração expressiva das economias nas primeiras faixas de consumo. As maiores quantidades de ligações encontram-se nas faixas de até 10 m³ e de 11 a 15 m³, evidenciando predominância de usuários com perfil de consumo residencial básico e intermediário. À medida que as faixas de consumo se elevam, verifica-se redução significativa no número de economias atendidas, indicando baixa representatividade de grandes consumidores no sistema.

Gráfico 2 – Consumo Médio por Categoria



Tal comportamento é compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte, nos quais predominam usos residenciais e pequenos estabelecimentos comerciais, sem presença significativa de demandas industriais ou grandes usuários concentradores de consumo. Os dados demonstram, portanto, um perfil de consumo relativamente homogêneo e distribuído majoritariamente em níveis moderados de utilização da água.

Porém, destaca-se a existência de quantidade relevante de ligações classificadas na faixa “sem consumo”, situação que merece acompanhamento técnico e operacional por parte do prestador. O elevado número de economias com consumo zerado pode indicar fatores como imóveis desocupados, falhas de micromedição, hidrômetros parados, submedição, irregularidades cadastrais ou inconsistências no processo de leitura e faturamento. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de avaliação das condições operacionais e do adequado funcionamento do parque de hidrômetros do sistema, incluindo ações de aferição, substituição de equipamentos obsoletos e verificação da periodicidade de manutenção e

leitura. Sob a ótica regulatória, tais medidas são fundamentais para garantir maior confiabilidade na micromedição, reduzir perdas aparentes e assegurar maior equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Destaca-se que a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera suficiente o consumo aproximado de 110 litros por habitante/dia para atendimento das necessidades básicas de consumo e higiene. Considerando uma média estimada de 2,8 habitantes por domicílio, obtém-se um consumo mensal de referência próximo de 9,24 m³ por residência. Nesse contexto, o consumo médio observado em Japurá encontra-se acima desse parâmetro de referência, situação que pode estar associada a hábitos locais de consumo, perdas internas nas instalações prediais, sazonalidade climática e demais usos acessórios da água.

Sob a ótica regulatória, os resultados reforçam a importância da manutenção de estrutura tarifária progressiva por faixas de consumo, mecanismo que contribui para o uso racional da água e para o equilíbrio entre modicidade tarifária e sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços. A progressividade tarifária permite maior acessibilidade aos consumos essenciais, ao mesmo tempo em que sinaliza economicamente consumos mais elevados, incentivando a eficiência no uso do recurso hídrico.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;

- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE de Japurá. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2024. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

A despesa incorrida pelo SAMAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 271.398,02.

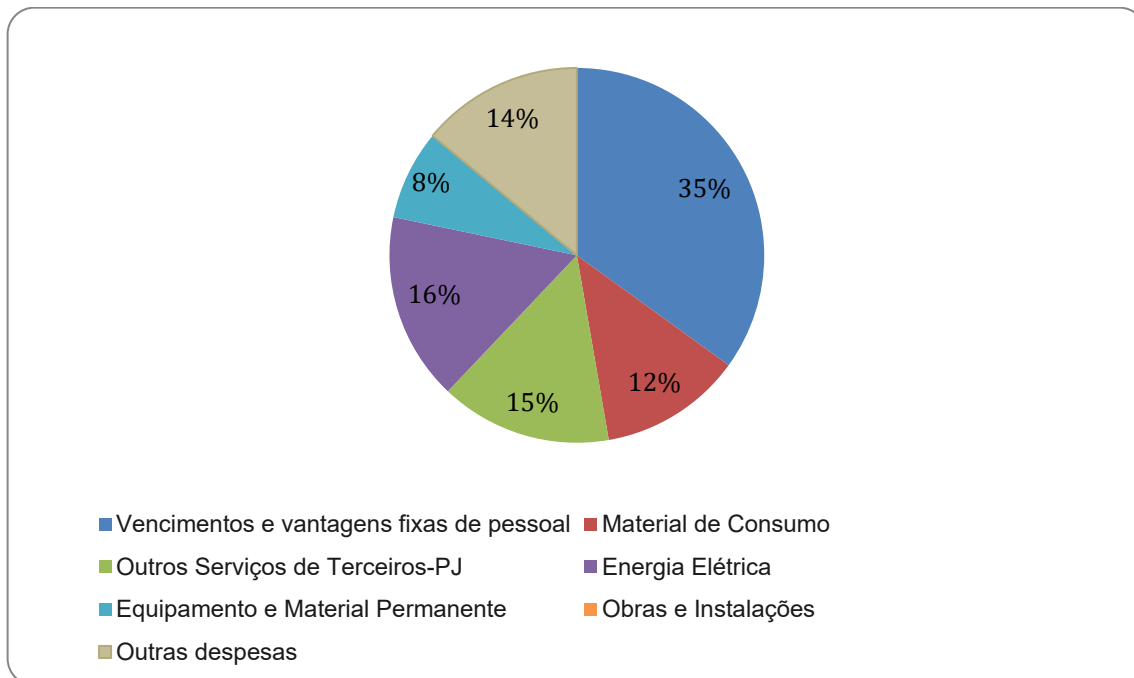
Quadro 3: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

DESCRIÇÃO / ANO	Total	Média mensal
Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 1.138.814,98	R\$ 94.901,25
Material de Consumo	R\$ 400.715,22	R\$ 33.392,94
Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 482.391,76	R\$ 40.199,31
Energia Elétrica	R\$ 527.289,36	R\$ 43.940,78
Equipamento e Material Permanente	R\$ 252.269,96	R\$ 21.022,50
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ 455.294,93	R\$ 37.941,24
Total	R\$ 3.256.776,21	R\$ 271.398,02

Fonte: Balancete de despesa liquidada de 2025

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 2: Representatividade dos custos



A análise da composição dos custos do SAMAE de Japurá-PR evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada em Vencimentos e Vantagens Fixas, correspondendo a 35% do total apurado, seguida por Energia Elétrica, que representa 16% das despesas. Na sequência, destacam-se as rubricas de Outros Serviços de Terceiros - PJ e Material de Consumo, com participação de 12% e 15%, enquanto Outras Despesas correspondem a 14% e Equipamentos e Material Permanente representam 8% do total analisado.

Cabe destacar que a rubrica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica contempla, dentre outras despesas operacionais, os gastos com energia elétrica, insumo essencial para a operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Entretanto, os balancetes encaminhados não apresentaram detalhamento individualizado dessa despesa, impossibilitando a segregação exata do montante destinado especificamente ao consumo de energia elétrica.

4.2. Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos totalizaram em 2025 R\$ 4.681.597,64. Considerando mensalmente e ao mesmo tempo, fazendo uma média com os valores do exercício de 2025, o montante obtido corresponde a uma arrecadação de R\$ 390.133,14 por mês.

Quadro 4: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO / ANO	2025	
	Receita Arrecadada	MÉDIA
Receita Patrimonial	R\$ 290.593,31	R\$ 24.216,11
Receita de água	R\$ 2.938.212,41	R\$ 244.851,03
Receita de esgoto	R\$ 1.349.645,25	R\$ 112.470,44
Outros serviços	R\$ 103.146,67	R\$ 8.595,56
TOTAL	R\$ 4.681.597,64	R\$ 390.133,14

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAMAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3. Apuração de Investimentos

No presente ciclo tarifário, serão considerados investimentos adicionais na composição da Receita Mensal Necessária (RMNS) do SAMAE de Japurá-PR, conforme detalhado no Quadro 4.

Quadro 5: Investimentos Futuros

Investimentos - 2026/2027/2028						
Área	Item	Categoria	Investimento (descrição)	2026	2027	2028
Administração	1	Obra	Reforma da sede administrativa	50.000,00	0	0
Administração	2	Obra	Construção de garagem para veículos	150.000,00	0	0
Administração	3	Material/Serviços	Instalação de câmeras de monitoramento na sede do Samae	75.000,00	0	0
Água	1	Material de Saneamento	Aquisição de hidrômetros	100.000,00	100.000,00	0
Água	2	Material de Saneamento	Aquisição de conjuntos motobomba para as captações e para o recalque de água tratada	100.000,00	100.000,00	0
Água	3	Material de Saneamento	Aquisição de pickup para o setor operacional	250.000,00	0	0

Água	4	Material de Saneamento	Aquisição de equipamentos eletrônicos para acionamento e controle dos sistemas de recalque de água bruta e tratada – inversores de frequência e softstartes	50.000,00	50.000,00	0
Água	5	Material de Saneamento	Aquisição de uma retroescavadeira	405.000,00	0	0
Água	6	Obra	Construção de reservatório elevado para água tratada na sede – contrapartida de convênio estadual	0	250.000,00	0
Água	7	Obra	Instalação do Poço Cristal – contrapartida de convênio estadual	116.000,00	0	0
Água	9	Obra	Perfuração de 2 poços tubulares profundos para aumento da produção de água bruta	0	200.000,00	0
Água	10	Obra	Reformas nas captações de água	50.000,00	50.000,00	0
Esgoto	2	Material de saneamento	Aquisição de conjuntos motobomba para as estações elevatórias de esgoto	100.000,00	50.000,00	0
Total				2.246.000,00		
Investimentos que serão realizados com Recurso Externo						
Esgoto	1	Obra	Execução da obra de implantação de rede coletora e ligações prediais de esgoto nos bairros ainda não contemplados	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
Água	8	Obra	Instalação do Poço Imperial	0	1.000.000,00	0
Total				4.500.000,00		
Total investimentos				6.746.000,00		

Foi enviado um montante total de R\$ 6.746.000,00 de investimentos, porém foi informado que R\$ 4.500.000,00 serão realizados com recursos externos, restando então o total de R\$ 2.246.000,00 a ser considerado neste estudo, que representa a média de R\$ 62.388,89 no ciclo de 36 meses, conforme Quadro a seguir:

Quadro 6: Investimentos Futuros

Ano	Total Investimentos	Total de Investimentos realizados com Recurso Externo	Total de Investimentos Considerados no estudo
2026	2.446.000,00	4.500.000,00	2.246.000,00
2027	3.000.000,00		
2028	1.300.000,00		
Total Geral	6.746.000,00	4.500.000,00	2.246.000,00
Média	R\$ 187.388,89	R\$ 125.000,00	R\$ 62.388,89

4.4. Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa de

consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Japurá apresenta uma estimativa do impacto financeiro que a concessão da tarifa social poderá representar para a autarquia. Considerando todas as famílias elegíveis, tendo como pressuposto que estas seriam automaticamente beneficiadas, o cálculo foi realizado com base em 494 famílias com renda de até meio salário-mínimo, conforme dados atualizados em abril de 2026, obtidos por meio do de ofício encaminhado pela autarquia, após o cruzamento de dados. A projeção leva em consideração o perfil de consumo da categoria residencial, calculando o impacto da lei considerando um consumo estimado no ano de 2025 para categoria residencial (15m³).

A seguir, apresenta-se o Quadro com a estimativa do impacto médio de R\$ 25.340,22 por mês sobre a receita faturada, valor resultante da diferença entre a arrecadação atual e a prevista após a aplicação do benefício.

Quadro 7: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A +E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Famílias com renda até 1/2 salário-mínimo	494	R\$ 51,30	R\$ 25.340,22
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 25.340,22

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 25.340,22), que terá como pressuposto o benefício de todas as famílias informadas.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1. Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo



EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + (OIR * INCC) / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

jj: Período presente

jj-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

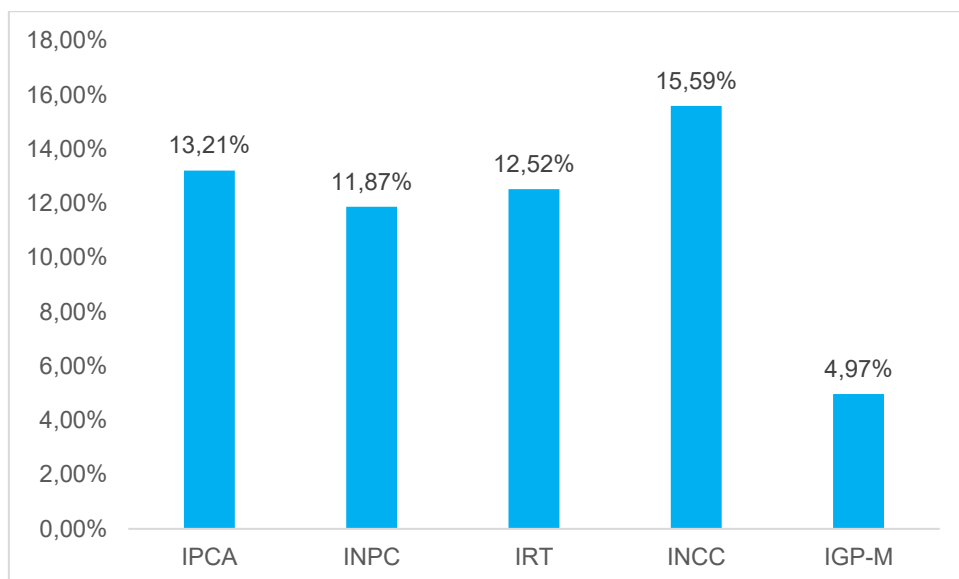
jj+1 = Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos últimos 32 meses disponíveis para todos os índices (julho/2023 a março/2026). Sendo os índices considerados: Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).

Gráfico 3: Índices acumulados julho de 2023 a março 2026



Além disso, no Quadro 8 consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 34,97% em relação ao total do custo incorrido, as despesas com material de consumo 12,30%, as despesas administrativas, somando com custos com material e equipamento permanente representam 36,54% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar o custo operacional do período foi de 11,62%.

Quadro 8: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice	Acumulado (julho 23 - março 26)	Fonte
IPCA	13,21%	IBGE
INPC	11,87%	IBGE
IRT	12,52%	ANEEL
INCC	15,59%	FGV
IGP-M	4,97%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio 2025	Peso do bloco (%)

Pessoal e Encargos (INPC)	R\$	94.901,25	34,97%
Energia Elétrica (IRT)	R\$	43.940,78	16,19%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$	33.392,94	12,30%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$	99.163,05	36,54%
Obras e Instalações (INCC)	R\$	-	0,00%
Total	R\$	271.398,02	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		11,62%	

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.3.1 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Japurá -PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.3.2 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrado no Quadro 9 abaixo:

Quadro 9: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$	408.917,97
(+) Custos Operacionais	R\$	302.923,25
(+) Investimentos Futuros	R\$	62.388,89
(+) Despesas futuras necessárias		
(+) Reserva Técnica	R\$	18.265,61
(+) Reserva Tarifa social	R\$	25.340,22
(-) Excesso de arrecadação		
(-) Outras Receitas		

De acordo com o Quadro apresentada, será necessária uma receita mensal necessária de R\$ 408.917,97. Fazendo jus à reserva técnica, reserva da tarifa social e reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.4 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;
RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.4.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 10, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa

social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 10: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$	408.917,97
Receita Tarifaria Atual	R\$	390.133,14
Déficit da Receita	-R\$	18.784,83
PRTP		4,81%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 18.784,83 sendo necessário uma atualização dos valores praticados de cobrança em 4,81%.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPARG nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexistirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

No caso em análise, verifica-se que a recomposição tarifária proposta ultrapassa o limite de 40% previsto para reajustes ordinários, situação que se justifica tecnicamente por se tratar de revisão tarifária com forte componente de reequilíbrio econômico-financeiro, associada à necessidade de realização de investimentos estruturais e à adequação às novas obrigações legais do setor.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também:



(i) a necessidade de financiamento dos investimentos previstos; (ii) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e (iii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja superior a 40%, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAMAE de Japurá.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pela autarquia, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo está aplicada até o limite de 10 m³ para as categorias residencial, comercial, industrial e pública. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido. Adicionalmente, a tarifa de esgotamento sanitário corresponde a 60% do valor do consumo de água para todas as categorias.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo

passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador propõe a adoção do novo anexo tarifário, conforme demonstrado no Quadro 11.

Quadro 11: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Japurá

TARIFA RESIDENCIAL/COMERCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	36,67	60%
De 11 até 30	m³	5,49	60%
30 em diante	m³	9,17	60%
TARIFA INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	58,22	60%
10 em diante	m³	5,50	60%

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária serão aplicados o Percentual de revisão tarifária na cobrança do consumo medido e mínimo, e será criada a categoria residencial social. Como demonstrado no Quadro 12 abaixo:

Quadro 12: Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Japurá

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	19,22	60%
De 11 até 15	m³	2,88	60%
16 até 30	m³	5,75	
30 em diante	m³	9,61	60%
TARIFA RESIDENCIAL/COMERCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	38,44	60%
De 11 até 30	m³	5,75	60%
30 em diante	m³	9,61	60%
TARIFA INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor (R\$/M³)	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	61,02	60%
10 em diante	m³	5,76	60%

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, as Quadros 13 e 14 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 13 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 14 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água.

Quadro 13: Impacto nominal categoria residencial social

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
1	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
2	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
3	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
4	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
5	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
6	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
7	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
8	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
9	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
10	R\$ 58,67	R\$ 30,75	-R\$ 27,92
11	R\$ 67,46	R\$ 35,35	-R\$ 32,10
12	R\$ 76,24	R\$ 39,96	-R\$ 36,28
13	R\$ 85,02	R\$ 44,56	-R\$ 40,47
14	R\$ 93,81	R\$ 49,16	-R\$ 44,65
15	R\$ 102,59	R\$ 53,77	-R\$ 48,83

No Quadro 14, serão considerados o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 14: Impacto nominal categoria residencial

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
1	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
2	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
3	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
4	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
5	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
6	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
7	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83

8	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
9	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
10	R\$ 58,67	R\$ 61,50	R\$ 2,83
11	R\$ 67,46	R\$ 70,70	R\$ 3,25
12	R\$ 76,24	R\$ 79,91	R\$ 3,67
13	R\$ 85,02	R\$ 89,12	R\$ 4,09
14	R\$ 93,81	R\$ 98,32	R\$ 4,52
15	R\$ 102,59	R\$ 107,53	R\$ 4,94
16	R\$ 111,38	R\$ 116,74	R\$ 5,36
17	R\$ 120,16	R\$ 125,95	R\$ 5,79
18	R\$ 128,94	R\$ 135,15	R\$ 6,21
19	R\$ 137,73	R\$ 144,36	R\$ 6,63
20	R\$ 146,51	R\$ 153,57	R\$ 7,05
21	R\$ 155,30	R\$ 162,77	R\$ 7,48
22	R\$ 164,08	R\$ 171,98	R\$ 7,90
23	R\$ 172,86	R\$ 181,19	R\$ 8,32
24	R\$ 181,65	R\$ 190,39	R\$ 8,75
25	R\$ 190,43	R\$ 199,60	R\$ 9,17
26	R\$ 199,22	R\$ 208,81	R\$ 9,59
27	R\$ 208,00	R\$ 218,02	R\$ 10,02
28	R\$ 216,78	R\$ 227,22	R\$ 10,44
29	R\$ 225,57	R\$ 236,43	R\$ 10,86
30	R\$ 234,35	R\$ 245,64	R\$ 11,28
31	R\$ 249,02	R\$ 261,01	R\$ 11,99
32	R\$ 263,70	R\$ 276,39	R\$ 12,70
33	R\$ 278,37	R\$ 291,77	R\$ 13,40
34	R\$ 293,04	R\$ 307,15	R\$ 14,11
35	R\$ 307,71	R\$ 322,53	R\$ 14,82
36	R\$ 322,38	R\$ 337,91	R\$ 15,52
37	R\$ 337,06	R\$ 353,29	R\$ 16,23
38	R\$ 351,73	R\$ 368,66	R\$ 16,94
39	R\$ 366,40	R\$ 384,04	R\$ 17,64
40	R\$ 381,07	R\$ 399,42	R\$ 18,35
41	R\$ 395,74	R\$ 414,80	R\$ 19,05
42	R\$ 410,42	R\$ 430,18	R\$ 19,76
43	R\$ 425,09	R\$ 445,56	R\$ 20,47
44	R\$ 439,76	R\$ 460,93	R\$ 21,17
45	R\$ 454,43	R\$ 476,31	R\$ 21,88
46	R\$ 469,10	R\$ 491,69	R\$ 22,59
47	R\$ 483,78	R\$ 507,07	R\$ 23,29
48	R\$ 498,45	R\$ 522,45	R\$ 24,00
49	R\$ 513,12	R\$ 537,83	R\$ 24,71

50	R\$ 527,79	R\$ 553,21	R\$ 25,41
51	R\$ 542,46	R\$ 568,58	R\$ 26,12
52	R\$ 557,14	R\$ 583,96	R\$ 26,83
53	R\$ 571,81	R\$ 599,34	R\$ 27,53
54	R\$ 586,48	R\$ 614,72	R\$ 28,24
55	R\$ 601,15	R\$ 630,10	R\$ 28,95
56	R\$ 615,82	R\$ 645,48	R\$ 29,65
57	R\$ 630,50	R\$ 660,85	R\$ 30,36
58	R\$ 645,17	R\$ 676,23	R\$ 31,06
59	R\$ 659,84	R\$ 691,61	R\$ 31,77
60	R\$ 674,51	R\$ 706,99	R\$ 32,48

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Japurá (SAMAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAMAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 4,81% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, **conclui-se** que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **4,81%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e poderes públicos;
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá-PR, 19 de maio de 2026

Luísa Vieira Almeida
Consultora em Economia



ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Figura 1: Balacete da Despesa do SAMAE de Japurá, exercício de 2025.

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64		Exercício 2025	
Balanco Anual			
Unidade gestora: Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá		Página: 1	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.004.499,36
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.985,19	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.187.986,39	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.138.814,98	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	861.006,35	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	661.006,35	
3.1.90.11.30	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	97.400,64	
3.1.90.11.13	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	143.889,61	
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	69.701,30	
3.1.90.11.31	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	69.701,30	
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	67.940,98	
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.213,95	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	85.434,93	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	85.434,93	
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUINÁRIO	13.959,12	
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	16.260,67	
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	16.260,67	
3.1.90.11.47	LICENÇA-PRÊMIO	5.549,58	
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	11.716,51	
3.1.90.11.52	LICENÇA-SAÚDE	2.741,34	
3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.862,64	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.862,64	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	15.862,64	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.308,77	
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	13.308,77	
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS - PESSOAL	13.308,77	
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E	136.998,80	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	136.998,80	
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	136.998,80	
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	136.998,80	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.699.514,17	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	28.800,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.800,00	
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.800,00	
3.3.71.70.39	rateio - consórcio claspar	28.800,00	
3.3.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	341.477,60	
3.3.72.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	123.543,90	
3.3.72.30.01	material químico	6.059,44	
3.3.72.30.02	material para manutenção de bens imóveis	15.580,03	
3.3.72.30.03	hidrômetro	21.860,00	
3.3.72.30.04	material laboratorial	26.351,27	
3.3.72.30.05	material de expediente	14.310,96	
3.3.72.30.07	FERRAMENTAS	39.354,20	
3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.816,51	
3.3.72.39.01	serviços de análise de água	102.259,36	
3.3.72.39.03	preço público de negociações	39.502,00	
3.3.72.39.05	serviços de análise de esgoto	13.218,89	
3.3.72.39.08	serviços técnicos profissionais	36.361,26	
3.3.72.39.11	SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	475,00	
3.3.72.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA	26.117,19	
3.3.72.40.01	licenças de software	26.117,19	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.320.236,57	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.464,00	
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	2.464,00	
3.3.90.14.14	SERVIDORES COMISSIONADOS	2.464,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	272.694,37	
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	52.120,73	
3.3.90.30.01	ETANOL	4.660,58	
3.3.90.30.01	GASOLINA	10.030,79	
3.3.90.30.01	DIESEL	36.970,96	
3.3.90.30.01	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	104,00	
3.3.90.30.01	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	319,90	
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5.980,00	
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.495,81	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64		Exercício 2025	
Balanco Anual			
Unidade gestora: Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá		Página: 2	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFA E CANTINA	4.659,02	
3.3.90.30.07	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	636,79	
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	7.560,08	
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.276,91	
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.002,00	
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.428,17	
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.280,87	
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.824,74	
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	571,07	
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	8.770,28	
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17.272,00	
3.3.90.30.39	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17.272,00	
3.3.90.30.54	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1.450,00	
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	4.470,08	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	114.071,87	
3.3.90.30.99	material p/ manut. de rede água	30.277,05	
3.3.90.30.99	material p/ manut. de conj. multibomba	8.026,80	
3.3.90.30.99	material p/ manut. de painel elétrico	8.658,20	
3.3.90.30.99	material para manut. poço tubular profundo	19.470,95	
3.3.90.30.99	material para manutencao de rede de esgoto	37.714,48	
3.3.90.30.99	MATERIAL DE COFA E COZINHA	1.014,44	
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.060,81	
3.3.90.30.01	ASSINATURAS DE PROFISSIONAIS E ANUIDADES	4.720,72	
3.3.90.30.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	13.123,64	
3.3.90.30.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.324,14	
3.3.90.30.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.947,79	
3.3.90.30.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.135,43	
3.3.90.30.19	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	4.564,00	
3.3.90.30.19	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	2.571,43	
3.3.90.30.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	2.640,21	
3.3.90.30.20	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.468,08	
3.3.90.30.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	5.443,50	
3.3.90.30.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	24,04	
3.3.90.30.37	JUROS	631,99	
3.3.90.30.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	527.289,36	
3.3.90.30.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	527.289,36	
3.3.90.30.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.471,15	
3.3.90.30.69	SEGUROS EM GERAL	27.211,04	
3.3.90.30.69	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	5.280,88	
3.3.90.30.69	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	21.930,16	
3.3.90.30.79	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	135.063,39	
3.3.90.30.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	20.877,34	
3.3.90.30.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. - PAGAMENTO ANTECIPADO	3.528,81	
3.3.90.30.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.324,98	
3.3.90.30.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	9.324,98	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	84.521,14	
3.3.90.40.06	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	82.781,24	
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	1.739,90	
3.3.90.40.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.044,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	46.917,89	
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O FINS/ASEP	12.439,93	
3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33.477,96	
3.3.90.47.99	psasep-programa de form. do patrão, serv. público	33.477,96	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.478,22	
3.3.90.91.05	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	14.255,88	
3.3.90.91.25	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATÓRIOS	1.220,54	
3.3.90.03.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.530,00	
3.3.90.03.03	AJUDA DE CUSTO	90.530,00	
3.3.90.03.03	indenizacao de danos patrimoniais	90.530,00	
3.3.90.03.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.524,34	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		252.278,85
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		252.278,85
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	252.278,85	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6,89	

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64		Exercício 2025	
Balanco Anual			
Unidade gestora: Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá		Página: 3	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6,89	
4.4.90.30.99	material para manutencao de bens imoveis	6,89	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.269,96	
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.960,00	
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.314,96	
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	14.073,00	
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.023,00	
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	220.000,00	

RESUMO

DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.985,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.690.514,17	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	3.004.499,36	
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	252.278,85	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	252.278,85	
TOTAL GERAL	3.256.778,21	

Entidades Consolidadas:

Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

Fonte: SAMAE de Japurá, 2026.

PARECER TÉCNICO – REVISÃO TARIFÁRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAPURÁ

Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá - 2025 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Unidade	Descrição	Autorizada	Alocada	Empenhada	Liquidadas	Página
3.3.72.30.00	Indústria	0,00	0,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00
3.3.72.30.04	Material Industrial	0,00	0,00	26.391,27	26.391,27	26.391,27
3.3.72.30.05	Material de expediente	0,00	0,00	14.310,86	14.310,86	14.310,86
3.3.72.30.07	FERRAMENTAS	0,00	0,00	39.354,20	39.354,20	39.354,20
3.3.72.30.08	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,000,00	210,000,00	101.616,51	101.616,51	101.616,51
3.3.72.30.09	serviço de análise de água	0,00	0,00	102.259,36	102.259,36	102.259,36
3.3.72.30.10	preço público de regularização	0,00	0,00	39.502,00	39.502,00	41.459,50
3.3.72.30.11	serviço de análise de efluentes	0,00	0,00	13.210,89	13.210,89	13.210,89
3.3.72.30.12	serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	36.361,26	36.361,26	37.773,25
3.3.72.30.13	SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LABORATORIAIS	0,00	0,00	475,00	475,00	475,00
3.3.72.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40,000,00	40,000,00	26.117,19	26.117,19	26.302,31
3.3.72.40.01	locação de software	0,00	0,00	26.117,19	26.117,19	26.302,31
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.246,000,00	1.566,000,00	1.329.121,57	1.329.696,57	1.310.545,31
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CARI	5,000,00	5,000,00	2.464,00	2.464,00	2.464,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	2.464,00	2.464,00	2.464,00
3.3.90.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	0,00	2.464,00	2.464,00	2.464,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	267,000,00	347,000,00	373.654,31	373.654,31	264.696,01
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	52.120,73	52.120,73	50.381,28
3.3.90.30.01	ETANOL	0,00	0,00	4.695,08	4.695,08	4.522,34
3.3.90.30.02	GLICOLINA	0,00	0,00	10.020,79	10.020,79	8.827,15
3.3.90.30.03	DIESEL	0,00	0,00	36.970,86	36.970,86	35.627,89
3.3.90.30.04	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	104,00	104,00	104,00
3.3.90.30.05	LUBRIFICANTES E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	239,80	239,80	239,80
3.3.90.30.06	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	5.980,00	5.980,00	5.980,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	6.456,81	6.456,81	6.456,81
3.3.90.30.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFA E CANTINA	0,00	0,00	4.659,02	4.659,02	4.659,02
3.3.90.30.13	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	806,79	806,79	806,79
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	7.990,00	7.990,00	2.211,43
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPERIMENTE	0,00	0,00	5.278,91	5.278,91	4.546,79
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	1.092,00	1.092,00	1.092,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	2.426,17	2.426,17	1.612,02
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	9.200,67	9.200,67	8.206,67
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	36.824,74	36.824,74	36.824,74
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	571,07	571,07	571,07
3.3.90.30.30	MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	8.770,25	8.770,25	8.770,25
3.3.90.30.38	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	17.272,00	17.272,00	17.272,00
3.3.90.30.39	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	17.272,00	17.272,00	17.272,00
3.3.90.30.44	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VAS	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00

Elaborar: EMBRSON VICENTINI MENOTTI, no âmbito SSB - 27/04/2025 17:40:00

Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá - 2025 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Unidade	Descrição	Autorizada	Alocada	Empenhada	Liquidadas	Página
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	14.371,67	14.371,67	114.071,87
3.3.90.30.91	material p/ mant. de rede água	0,00	0,00	38.277,00	38.277,00	38.277,00
3.3.90.30.92	material p/ mant. de rede esgoto	0,00	0,00	8.206,80	8.206,80	8.206,80
3.3.90.30.93	material p/ mant. de panela elétrica	0,00	0,00	6.698,20	6.698,20	6.698,20
3.3.90.30.95	material para mant. poço tubular profundo	0,00	0,00	19.470,95	19.470,95	19.470,95
3.3.90.30.98	material para manutenção de rede de esgoto	0,00	0,00	37.714,48	37.714,48	37.714,48
3.3.90.30.99	MATERIAL DE COFA E CANTINA	0,00	0,00	1.014,44	1.014,44	1.014,44
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779.000,00	829.000,00	788.949,61	784.564,61	784.564,61
3.3.90.36.02	ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	4.730,72	4.730,72	4.730,72
3.3.90.36.03	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais	0,00	0,00	13.223,94	8.623,64	8.623,64
3.3.90.36.04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	9.204,14	9.204,14	9.204,14
3.3.90.36.10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.847,79	6.847,79	6.847,79
3.3.90.36.14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	7.126,43	7.126,43	7.126,43
3.3.90.36.16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	4.564,00	4.564,00	4.564,00
3.3.90.36.18	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.571,43	2.571,43	2.571,43
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	2.469,21	2.469,21	2.469,21
3.3.90.36.22	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DÁZIS DE SUCESSÃO	0,00	0,00	3.488,08	3.488,08	3.488,08
3.3.90.36.35	MULTAS DE TRIBUTOS	0,00	0,00	5.443,50	5.443,50	5.443,50
3.3.90.36.39	MULTAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	24,04	24,04	24,04
3.3.90.36.40	JÁZUIS	0,00	0,00	821,99	821,99	821,99
3.3.90.36.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	527.289,36	527.289,36	527.289,36
3.3.90.36.49	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	527.289,36	527.289,36	527.289,36
3.3.90.36.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00
3.3.90.36.58	DEMAS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	-115,00	0,00	0,00
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	10.471,15	10.471,15	10.471,15
3.3.90.36.60	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	27.211,54	27.211,54	27.211,54
3.3.90.36.62	SEGUROS DE DEMAS VEÍCULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	5.280,86	5.280,86	5.280,86
3.3.90.36.69	DEMAS SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	21.930,68	21.930,68	21.930,68
3.3.90.36.70	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	129.603,99	129.603,99	129.603,99
3.3.90.36.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	20.677,34	20.677,34	20.677,34
3.3.90.36.86	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	5.528,81	5.528,81	5.528,81
3.3.90.36.88	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	9.204,14	9.204,14	9.204,14
3.3.90.36.89	SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	9.204,88	9.204,88	9.204,88
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80,000,00	95,000,00	84.521,14	84.521,14	78.126,24
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	82.791,29	82.791,29	78.366,34
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	1.739,80	1.739,80	1.739,80
3.3.90.45.00	AJUDA-ALIMENTAÇÃO	32,000,00	32,000,00	25.044,00	25.044,00	25.044,00

Elaborar: EMBRSON VICENTINI MENOTTI, no âmbito SSB - 27/04/2025 17:40:00

Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá - 2025 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Unidade	Descrição	Autorizada	Alocada	Empenhada	Liquidadas	Página
3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	43.917,88	43.917,88	43.917,88
3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA PIS/PASEP	40,000,00	40,000,00	12.439,83	12.439,83	12.439,83
3.3.90.47.90	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	33.477,96	33.477,96	33.477,96
3.3.90.47.91	imprestos para fins de serv. publicos	0,00	0,00	33.477,96	33.477,96	33.477,96
3.3.90.51.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	65,000,00	15.476,22	15.476,22	15.476,22
3.3.90.51.01	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FUNDADO VINCULO	0,00	0,00	14.256,69	14.256,69	14.256,69
3.3.90.51.20	HONORÁRIOS SUCESSORIS DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	90.530,00	90.530,00	90.530,00
3.3.90.51.90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,000,00	97,000,00	94.054,34	94.054,34	94.054,34
3.3.90.52.00	AJUDA DE CUSTO	0,00	0,00	90.530,00	90.530,00	90.530,00
3.3.90.52.01	indenização de bens patrimoniais	0,00	0,00	90.530,00	90.530,00	90.530,00
3.3.90.52.98	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.524,34	3.524,34	3.524,34
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	687.000,00	702.000,00	202.276,81	545.271,83	545.271,83
4.0.00.00.01	INVESTIMENTOS	686.000,00	701.000,00	202.276,81	545.271,83	545.271,83
4.4.72.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	670.000,00	696.000,00	202.276,81	545.271,83	545.271,83
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	75.000,00	6,89	6,89	6,89
4.4.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6,89	6,89	6,89
4.4.90.30.05	material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	6,89	6,89	6,89
4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372.000,00	387.000,00	202.269,92	545.264,94	545.264,94
4.4.90.52.01	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.994,49	1.994,49	1.994,49
4.4.90.52.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	2.990,00	293.959,99	293.959,99
4.4.90.52.03	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	9.214,90	9.214,90	9.214,90
4.4.90.52.04	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	0,00	14.073,00	14.073,00	14.073,00
4.4.90.52.05	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	9.822,00	9.822,00	9.822,00
4.4.90.52.40	VEÍCULOS DIÁRIOS	0,00	0,00	229.000,00		

Figura 4: Balancete da Receita do SAMAE de Japurá, exercício de 2025.

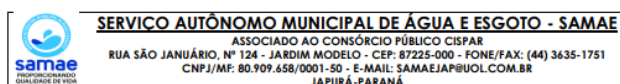
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá - 2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Autorizada	Realizada	Empenhada	Liquida	Página 2
3.3.72.20.03.00	0,00	0,00	21.860,00	21.860,00	21.860,00
3.3.72.20.04.00	0,00	0,00	26.391,27	26.391,27	26.391,27
3.3.72.20.05.00	0,00	0,00	14.310,96	14.310,96	14.310,96
3.3.72.20.07.00	0,00	0,00	39.354,20	39.354,20	39.354,20
3.3.72.20.08.00	150.000,00	210.000,00	191.916,51	191.916,51	191.916,51
3.3.72.20.09.00	0,00	0,00	102.259,36	102.259,36	102.259,36
3.3.72.20.03.00	0,00	0,00	39.502,00	39.502,00	39.502,00
3.3.72.20.05.00	0,00	0,00	13.218,89	13.218,89	13.218,89
3.3.72.20.08.00	0,00	0,00	36.361,36	36.361,36	37.773,26
3.3.72.20.11.00	0,00	0,00	475,00	475,00	475,00
3.3.72.40.00.00	40.000,00	40.000,00	26.117,19	26.117,19	26.302,31
3.3.72.40.01.00	0,00	0,00	26.117,19	26.117,19	26.302,31
3.3.90.30.00.00	1.246.000,00	1.566.000,00	1.329.121,57	1.329.646,67	1.310.545,31
3.3.90.14.00.00	5.000,00	5.000,00	2.464,00	2.464,00	2.464,00
3.3.90.14.14.00	0,00	0,00	2.464,00	2.464,00	2.464,00
3.3.90.14.14.02	0,00	0,00	2.464,00	2.464,00	2.464,00
3.3.90.30.00.00	297.000,00	387.000,00	272.694,37	273.664,37	264.898,01
3.3.90.30.01.00	0,00	0,00	52.120,73	52.120,73	50.381,28
3.3.90.30.01.01	0,00	0,00	4.695,08	4.695,08	4.502,54
3.3.90.30.01.02	0,00	0,00	10.020,79	10.020,79	9.827,15
3.3.90.30.01.03	0,00	0,00	36.970,96	36.970,96	35.627,69
3.3.90.30.01.06	0,00	0,00	104,00	104,00	104,00
3.3.90.30.01.99	0,00	0,00	219,90	219,90	219,90
3.3.90.30.04.00	0,00	0,00	5.990,00	5.990,00	5.990,00
3.3.90.30.07.00	0,00	0,00	5.465,81	6.465,81	6.465,81
3.3.90.30.07.12	0,00	0,00	4.609,02	5.619,02	5.619,02
3.3.90.30.07.99	0,00	0,00	856,79	846,79	846,79
3.3.90.30.11.00	0,00	0,00	7.590,06	7.590,06	2.211,43
3.3.90.30.16.00	0,00	0,00	5.276,91	5.276,91	4.454,78
3.3.90.30.17.00	0,00	0,00	1.092,00	1.092,00	1.092,00
3.3.90.30.21.00	0,00	0,00	2.426,17	2.426,17	1.812,02
3.3.90.30.24.00	0,00	0,00	9.280,67	9.280,67	9.280,67
3.3.90.30.25.00	0,00	0,00	36.824,74	36.824,74	36.824,74
3.3.90.30.26.00	0,00	0,00	571,07	571,07	571,07
3.3.90.30.35.00	0,00	0,00	8.179,28	8.179,28	8.179,28
3.3.90.30.39.00	0,00	0,00	17.272,00	17.272,00	17.272,00
3.3.90.30.39.99	0,00	0,00	17.272,00	17.272,00	17.272,00
3.3.90.30.94.00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
3.3.90.30.96.00	0,00	0,00	4.470,06	4.470,06	4.470,06

Desenvolvido por EMERSON VEDOTTO BENOITTI, no sistema SSB@ 21/04/2025 17:40:00

Fonte: SAMAE de Japurá, 2026.

Figura 5: Projeção dos investimentos do SAMAE de Japurá.



PLANILHA DE PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS					
ADMINISTRAÇÃO					
Item	Categoria	Investimento (descrição)	Valor a ser investido (R\$)		
			2026	2027	2028
1	Obra	Reforma da sede administrativa	50.000,00	0,00	0,00
2	Obra	Construção de garagem para veículos	150.000,00	0,00	0,00
3	Material/Serviços	Instalação de câmeras de monitoramento na sede do Samae	75.000,00	0,00	0,00
ÁGUA					
Item	Categoria	Investimento (descrição)	Valor a ser investido (R\$)		
			2026	2027	2028
1	Material de Saneamento	Aquisição de hidrômetros	100.000,00	100.000,00	0,00
2	Material de Saneamento	Aquisição de conjuntos motobomba para as captações e para o recalque de água tratada	100.000,00	100.000,00	0,00
3	Material de Saneamento	Aquisição de pickup para o setor operacional	250.000,00	0,00	0,00
4	Material de Saneamento	Aquisição de equipamentos eletrônicos para acionamento e controle dos sistemas de recalque de água bruta e tratada - inversores de frequência e softstarts	50.000,00	50.000,00	0,00
5	Material de Saneamento	Aquisição de uma retroescavadeira	405.000,00	0,00	0,00
6	Obra	Construção de reservatório elevado para água tratada na sede - contrapartida de convênio estadual	0,00	250.000,00	0,00
7	Obra	Instalação do Poço Cristal - contrapartida de convênio estadual	116.000,00	0,00	0,00
8	Obra	Instalação do Poço Imperial	0,00	1.000.000,00	0,00
9	Obra	Perfuração de 2 poços tubulares profundos para aumento da produção de água bruta	0,00	200.000,00	0,00
10	Obra	Reformas nas captações de água	50.000,00	50.000,00	0,00
ESGOTO					
Item	Categoria	Investimento (descrição)	Valor a ser investido (R\$)		
			2026	2027	2028
1	Obra	Execução da obra de implantação de rede coletora e ligações prediais de esgoto nos bairros ainda não contemplados	1.000.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
2	Material de saneamento	Aquisição de conjuntos motobomba para as estações elevatórias de esgoto	100.000,00	50.000,00	0,00

JAPURÁ/PR, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA:22045075800
Assinado de forma digital por ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA:22045075800
Data: 2026.05.05 09:53:05 -03'00'

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAMAE

Fonte: SAMAE de Japurá, 2026.

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO

Figura 5: Histograma de Consumo por Categoria Econômica de Japurá, de janeiro de 2025 a fevereiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

JAPURÁ-PR 80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:18:53

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	46	-14	20	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	510	0	1.430	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	116	116	1.150	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	103	206	980	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	119	357	1.180	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	140	560	1.390	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	139	695	1.370	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	142	852	1.400	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	167	1.169	1.650	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	164	1.312	1.630	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	199	1.791	1.980	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	172	1.720	1.720	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	185	2.035	2.035	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	177	2.124	2.120	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	194	2.522	2.497	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	179	2.506	2.512	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	162	2.430	2.426	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	149	2.384	2.372	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	144	2.448	2.414	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	131	2.358	2.332	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	113	2.147	2.140	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	110	2.200	2.200	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	88	1.848	1.827	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	98	2.156	2.134	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	78	1.794	1.794	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	70	1.680	1.649	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	68	1.700	1.675	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	54	1.404	1.404	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	39	1.053	1.053	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	41	1.148	1.120	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	30	870	870	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	36	1.080	1.080	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	37	1.147	1.122	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	20	640	640	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	17	561	545	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	20	680	649	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	14	490	455	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	18	648	634	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	11	407	390	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	8	304	286	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	8	312	297	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	9	360	320	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	8	328	276	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	6	252	220	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	9	387	387	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:18:53

Relação do Histograma de Consumo

janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	3	135	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	3	138	138	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	3	141	141	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	3	144	144	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	3	150	150	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	2	102	102	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	3	156	156	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	4	212	186	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	4	224	224	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	3	171	171	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	3	177	118	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	120	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	2	128	128	64	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	2	130	77	65	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	33	66	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	2	142	142	71	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	2	146	146	73	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 85 A 85	1	85	0	85	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 95 A 95	1	95	0	95	0,00	0,00	0,00
De 98 A 98	1	98	98	98	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 102 A 102	1	102	102	102	0,00	0,00	0,00
De 103 A 103	1	103	103	103	0,00	0,00	0,00
De 111 A 111	1	111	111	111	0,00	0,00	0,00
De 112 A 112	1	112	112	112	0,00	0,00	0,00
De 116 A 116	1	116	58	116	0,00	0,00	0,00
De 136 A 136	1	136	0	136	0,00	0,00	0,00
De 140 A 140	1	140	10	140	0,00	0,00	0,00
De 194 A 194	1	194	194	194	0,00	0,00	0,00
De 204 A 204	1	204	29	204	0,00	0,00	0,00
De 223 A 223	1	223	223	223	0,00	0,00	0,00
De 226 A 226	1	226	48	226	0,00	0,00	0,00
De 262 A 262	1	262	262	262	0,00	0,00	0,00
De 352 A 352	1	352	0	352	0,00	0,00	0,00
De 532 A 532	1	532	464	532	0,00	0,00	0,00
De 9.957 A 9.957	1	9.957	0	9957	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.421	60.380	64.538	16	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:21:54

Relação do Histograma de Consumo

fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	48	-24	40	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	520	0	1.490	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	130	130	1.280	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	113	226	1.122	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	132	396	1.310	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	151	604	1.468	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	160	800	1.580	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	187	1.122	1.876	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	219	1.533	2.170	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	206	1.648	2.042	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	225	2.025	2.267	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	215	2.150	2.130	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	228	2.508	2.508	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	201	2.412	2.412	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	170	2.210	2.197	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	186	2.604	2.588	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	147	2.205	2.190	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	132	2.112	2.096	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	133	2.261	2.251	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	112	2.016	2.018	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	115	2.185	2.166	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	85	1.700	1.680	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	77	1.617	1.617	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	73	1.606	1.606	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	74	1.702	1.702	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	56	1.344	1.344	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	50	1.250	1.241	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	35	910	858	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	29	783	746	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	21	588	588	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	33	957	957	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	18	540	505	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	13	403	403	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	21	672	672	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	13	429	411	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	6	204	204	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	12	420	410	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	9	324	306	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	3	111	111	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	5	190	190	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	7	273	234	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	100	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	6	246	205	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	0	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:21:54

Relação do Histograma de Consumo

fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	5	225	180	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	3	138	138	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	4	188	141	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	2	102	102	51	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	2	110	110	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	56	56	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	2	116	116	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	20	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	120	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	23	67	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	2	144	144	72	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 95 A 95	1	95	95	95	0,00	0,00	0,00
De 100 A 100	1	100	100	100	0,00	0,00	0,00
De 118 A 118	1	118	10	118	0,00	0,00	0,00
De 124 A 124	1	124	124	124	0,00	0,00	0,00
De 136 A 136	1	136	136	136	0,00	0,00	0,00
De 145 A 145	1	145	0	145	0,00	0,00	0,00
De 147 A 147	1	147	147	147	0,00	0,00	0,00
De 174 A 174	1	174	0	174	0,00	0,00	0,00
De 196 A 196	1	196	196	196	0,00	0,00	0,00
De 248 A 248	1	248	248	248	0,00	0,00	0,00
De 316 A 316	1	316	16	316	0,00	0,00	0,00
De 413 A 413	1	413	413	413	0,00	0,00	0,00
De 619 A 619	1	619	619	619	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.435	52.692	59.427	12	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:24:14

Relação do Histograma de Consumo

março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	47	-29	30	-1	0,00	0,00	0,00
Até 0	494	0	1.340	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	134	134	1.313	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	113	226	1.082	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	136	408	1.323	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	165	660	1.596	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	170	850	1.650	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	187	1.122	1.838	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	200	1.400	1.991	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	205	1.640	2.046	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	220	1.980	2.177	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	239	2.390	2.390	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	209	2.299	2.299	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	207	2.484	2.456	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	184	2.392	2.386	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	159	2.226	2.226	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	169	2.535	2.525	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	139	2.224	2.212	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	140	2.380	2.363	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	106	1.908	1.882	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	101	1.919	1.920	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	95	1.900	1.886	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	86	1.806	1.806	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	86	1.892	1.874	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	56	1.288	1.265	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	51	1.224	1.167	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	50	1.250	1.250	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	35	910	869	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	30	810	810	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	26	728	728	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	23	667	667	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	22	660	650	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	19	589	573	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	13	416	367	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	5	165	165	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	12	408	408	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	6	210	210	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	9	324	324	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	6	222	185	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	7	266	266	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	4	156	156	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	6	240	240	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	6	252	210	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	63	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	4	176	176	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:24:14

Relação do Histograma de Consumo março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	3	135	120	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	4	184	184	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	0	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	3	150	100	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	4	212	185	53	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	2	110	110	55	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	2	114	114	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	2	116	116	58	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	120	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	2	122	61	61	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	25	73	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 78 A 78	1	78	78	78	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	1	87	24	87	0,00	0,00	0,00
De 94 A 94	1	94	0	94	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	0	99	0,00	0,00	0,00
De 102 A 102	1	102	0	102	0,00	0,00	0,00
De 104 A 104	1	104	104	104	0,00	0,00	0,00
De 117 A 117	1	117	58	117	0,00	0,00	0,00
De 121 A 121	1	121	121	121	0,00	0,00	0,00
De 132 A 132	1	132	132	132	0,00	0,00	0,00
De 154 A 154	1	154	154	154	0,00	0,00	0,00
De 170 A 170	1	170	170	170	0,00	0,00	0,00
De 247 A 247	1	247	247	247	0,00	0,00	0,00
De 264 A 264	1	264	264	264	0,00	0,00	0,00
De 283 A 283	1	283	283	283	0,00	0,00	0,00
De 744 A 744	1	744	744	744	0,00	0,00	0,00
De 9.929 A 9.929	1	9.929	0	9929	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.439	62.764	59.735	14	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:26:19

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	45	-7	10	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	488	0	1.490	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	126	126	1.241	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	103	206	996	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	120	360	1.172	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	145	580	1.386	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	160	800	1.595	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	163	978	1.618	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	196	1.372	1.951	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	207	1.656	2.098	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	232	2.088	2.318	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	222	2.220	2.220	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	184	2.024	2.033	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	170	2.040	2.040	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	190	2.470	2.484	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	200	2.800	2.800	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	142	2.130	2.135	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	128	2.048	2.048	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	156	2.652	2.646	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	128	2.268	2.264	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	109	2.071	2.072	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	120	2.400	2.400	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	86	1.806	1.799	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	62	1.364	1.366	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	82	1.886	1.877	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	59	1.416	1.402	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	64	1.600	1.600	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	38	988	972	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	30	810	810	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	26	728	718	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	37	1.073	1.041	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	25	750	735	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	20	620	605	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	18	576	576	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	12	396	396	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	10	340	340	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	11	385	365	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	12	432	432	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	6	222	222	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	8	304	285	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	8	312	312	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	7	280	280	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	5	205	205	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	59	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	7	301	268	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	3	132	132	44	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:26:19

Relação do Histograma de Consumo abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	8	360	360	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	3	138	138	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	3	144	118	48	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	3	150	137	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	4	204	139	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	3	162	122	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	35	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	112	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	2	114	92	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	3	174	145	58	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	3	186	186	62	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	42	64	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	3	198	165	66	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	2	134	134	67	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	2	136	136	68	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	3	210	153	70	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	2	142	142	71	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 74 A 74	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 78 A 78	1	78	78	78	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 92 A 92	1	92	92	92	0,00	0,00	0,00
De 106 A 106	2	212	159	106	0,00	0,00	0,00
De 107 A 107	1	107	107	107	0,00	0,00	0,00
De 144 A 144	1	144	144	144	0,00	0,00	0,00
De 151 A 151	1	151	151	151	0,00	0,00	0,00
De 240 A 240	1	240	240	240	0,00	0,00	0,00
De 265 A 265	1	265	265	265	0,00	0,00	0,00
De 318 A 318	1	318	318	318	0,00	0,00	0,00
De 507 A 507	1	507	507	507	0,00	0,00	0,00
De 575 A 575	1	575	575	575	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.441	56.407	63.539	13	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:28:26

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	45	-1	10	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	529	0	1.690	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	136	136	1.351	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	126	252	1.244	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	166	498	1.653	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	180	720	1.776	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	193	965	1.910	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	228	1.368	2.264	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	222	1.554	2.218	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	239	1.912	2.394	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	258	2.322	2.587	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	214	2.140	2.140	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	226	2.466	2.504	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	205	2.460	2.468	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	185	2.405	2.409	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	158	2.212	2.214	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	146	2.190	2.190	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	121	1.936	1.936	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	108	1.836	1.836	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	106	1.908	1.908	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	110	2.090	2.090	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	75	1.500	1.481	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	59	1.239	1.239	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	63	1.386	1.386	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	59	1.357	1.357	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	34	816	816	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	21	525	525	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	16	416	416	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	28	756	744	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	24	672	649	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	19	551	551	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	10	300	300	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	15	465	449	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	12	384	374	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	10	330	314	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	10	340	329	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	11	385	366	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	7	252	252	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	3	111	111	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	7	266	210	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	7	273	256	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	120	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	4	164	164	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	3	129	106	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	5	220	182	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:28:27

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	4	180	180	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	4	184	184	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	2	96	96	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	2	98	98	49	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	2	108	108	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	2	110	110	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	2	122	122	61	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	2	130	130	65	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	2	150	150	75	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 78 A 78	1	78	78	78	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	3	240	240	80	0,00	0,00	0,00
De 111 A 111	1	111	111	111	0,00	0,00	0,00
De 132 A 132	1	132	132	132	0,00	0,00	0,00
De 140 A 140	1	140	140	140	0,00	0,00	0,00
De 224 A 224	1	224	224	224	0,00	0,00	0,00
De 246 A 246	1	246	246	246	0,00	0,00	0,00
De 280 A 280	1	280	280	280	0,00	0,00	0,00
De 485 A 485	1	485	485	485	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.453	48.264	57.222	11	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:31:30

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	47	-25	30	-1	0,00	0,00	0,00
Ate 0	530	0	1.760	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	137	137	1.352	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	171	342	1.686	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	173	519	1.730	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	201	804	1.980	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	204	1.020	2.035	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	217	1.302	2.158	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	227	1.589	2.268	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	245	1.960	2.454	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	227	2.043	2.265	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	234	2.340	2.340	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	194	2.134	2.143	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	199	2.388	2.376	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	186	2.418	2.429	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	148	2.072	2.072	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	138	2.070	2.056	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	170	2.720	2.720	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	106	1.802	1.806	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	99	1.782	1.766	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	85	1.615	1.615	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	75	1.500	1.500	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	58	1.218	1.218	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	54	1.188	1.176	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	38	874	867	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	40	960	948	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	32	800	766	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	28	728	720	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	21	567	567	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	15	420	420	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	16	464	464	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	23	690	675	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	11	341	341	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	14	448	426	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	6	198	182	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	5	170	170	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	9	315	288	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	7	252	234	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	8	296	296	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	3	117	117	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	5	200	145	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	6	258	232	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	4	176	176	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:31:30

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	71	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	2	96	96	48	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	3	150	150	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	2	102	76	51	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	3	159	131	53	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	30	56	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	2	128	128	64	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	2	138	103	69	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	71	71	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	1	84	84	84	0,00	0,00	0,00
De 95 A 95	1	95	95	95	0,00	0,00	0,00
De 100 A 100	1	100	100	100	0,00	0,00	0,00
De 106 A 106	1	106	106	106	0,00	0,00	0,00
De 121 A 121	1	121	121	121	0,00	0,00	0,00
De 221 A 221	1	221	221	221	0,00	0,00	0,00
De 263 A 263	1	263	263	263	0,00	0,00	0,00
De 287 A 287	1	287	287	287	0,00	0,00	0,00
De 294 A 294	1	294	294	294	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.459	46.665	56.284	10	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:35:01

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ate 0	553	0	1.850	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	132	132	1.311	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	151	302	1.494	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	155	465	1.543	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	183	732	1.806	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	180	900	1.790	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	216	1.296	2.144	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	220	1.540	2.214	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	218	1.744	2.174	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	190	1.710	1.892	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	240	2.400	2.400	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	209	2.299	2.308	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	202	2.424	2.432	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	200	2.600	2.597	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	171	2.394	2.400	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	144	2.160	2.183	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	138	2.208	2.202	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	108	1.836	1.836	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	96	1.728	1.724	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	68	1.292	1.286	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	84	1.680	1.665	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	69	1.449	1.449	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	49	1.078	1.078	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	68	1.564	1.564	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	46	1.104	1.104	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	41	1.025	992	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	41	1.066	1.040	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	26	702	702	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	25	700	700	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	21	609	596	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	17	510	510	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	18	558	523	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	15	480	480	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	10	330	314	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	8	272	251	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	9	315	315	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	4	144	144	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	9	333	314	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	6	228	228	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	6	234	234	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	4	160	145	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	6	246	246	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	4	168	147	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	3	129	129	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	4	176	176	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	3	135	113	45	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:35:02

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 46 A 46	3	138	138	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	6	282	265	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	5	240	209	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	24	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	4	200	200	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	2	104	104	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	86	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	2	114	72	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	27	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	31	63	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	2	128	62	64	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	33	67	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	2	140	140	70	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	30	75	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 77 A 77	1	77	77	77	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 85 A 85	1	85	85	85	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	2	174	97	87	0,00	0,00	0,00
De 95 A 95	1	95	47	95	0,00	0,00	0,00
De 109 A 109	1	109	109	109	0,00	0,00	0,00
De 110 A 110	1	110	35	110	0,00	0,00	0,00
De 117 A 117	1	117	58	117	0,00	0,00	0,00
De 120 A 120	1	120	120	120	0,00	0,00	0,00
De 125 A 125	1	125	125	125	0,00	0,00	0,00
De 136 A 136	1	136	136	136	0,00	0,00	0,00
De 216 A 216	1	216	40	216	0,00	0,00	0,00
De 220 A 220	1	220	220	220	0,00	0,00	0,00
De 238 A 238	1	238	30	238	0,00	0,00	0,00
De 250 A 250	1	250	250	250	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.476	49.917	58.286	11	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:37:43

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	44	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	543	0	1.900	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	132	132	1.302	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	144	288	1.432	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	152	456	1.506	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	187	748	1.818	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	177	885	1.765	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	248	1.488	2.452	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	226	1.582	2.244	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	262	2.096	2.612	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	237	2.133	2.345	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	205	2.050	2.050	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	192	2.112	2.130	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	201	2.412	2.406	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	191	2.483	2.490	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	168	2.352	2.336	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	156	2.340	2.340	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	127	2.032	2.026	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	120	2.040	2.023	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	102	1.836	1.828	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	104	1.976	1.970	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	83	1.660	1.650	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	61	1.281	1.270	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	45	990	968	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	53	1.219	1.193	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	30	720	710	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	40	1.000	1.000	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	33	858	842	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	25	675	675	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	20	560	546	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	20	580	580	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	16	480	461	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	15	465	455	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	8	256	256	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	7	231	231	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	11	374	350	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	4	140	140	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	5	180	161	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	4	148	148	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	5	190	190	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	7	273	242	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	6	240	220	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	6	246	226	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	86	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:37:43

Relação do Histograma de Consumo

agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
De 45 A 45	5	225	225	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	4	184	125	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	3	147	131	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	2	100	100	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	2	102	51	51	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	2	108	108	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	112	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	2	116	116	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	15	60	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	32	64	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	3	195	195	65	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	33	66	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	2	140	140	70	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	2	146	88	73	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	40	79	0,00	0,00	0,00
De 91 A 91	1	91	91	91	0,00	0,00	0,00
De 92 A 92	2	184	184	92	0,00	0,00	0,00
De 94 A 94	1	94	94	94	0,00	0,00	0,00
De 101 A 101	1	101	101	101	0,00	0,00	0,00
De 133 A 133	1	133	133	133	0,00	0,00	0,00
De 141 A 141	1	141	10	141	0,00	0,00	0,00
De 168 A 168	1	168	168	168	0,00	0,00	0,00
De 176 A 176	1	176	176	176	0,00	0,00	0,00
De 205 A 205	1	205	102	205	0,00	0,00	0,00
De 244 A 244	1	244	244	244	0,00	0,00	0,00
De 9.974 A 9.974	1	9.974	10	9974	0,00	0,00	0,00
De 9.983 A 9.983	1	9.983	10	9983	0,00	0,00	0,00
De 9.984 A 9.984	1	9.984	10	9984	0,00	0,00	0,00
De 9.990 A 9.990	1	9.990	10	9990	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.482	88.114	56.938	20	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:42:38

Relação do Histograma de Consumo

setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	44	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ale 0	521	0	1.537	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	115	115	1.102	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	110	220	1.084	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	145	435	1.436	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	146	584	1.412	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	156	780	1.550	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	182	1.092	1.800	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	180	1.260	1.801	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	203	1.624	2.022	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	222	1.998	2.228	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	203	2.030	2.030	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	214	2.354	2.363	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	184	2.208	2.192	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	194	2.522	2.528	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	202	2.828	2.834	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	181	2.415	2.415	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	144	2.304	2.298	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	131	2.227	2.224	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	118	2.124	2.124	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	120	2.280	2.271	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	98	1.960	1.960	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	80	1.680	1.680	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	88	1.936	1.936	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	77	1.771	1.761	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	56	1.344	1.344	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	48	1.200	1.177	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	42	1.092	1.092	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	37	999	999	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	32	896	878	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	26	754	748	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	26	780	780	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	24	744	744	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	21	672	672	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	14	462	462	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	12	408	408	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	16	560	505	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	9	324	324	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	7	259	232	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	4	152	152	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	5	195	176	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	4	160	160	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	4	168	147	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	5	215	215	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:42:38

Relação do Histograma de Consumo

setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	5	225	225	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	5	230	207	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	3	141	141	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	3	144	144	48	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	2	100	100	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	3	156	156	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	2	108	108	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	112	56	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	120	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	2	122	76	61	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	3	186	186	62	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	2	128	128	64	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	71	71	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	2	144	144	72	0,00	0,00	0,00
De 74 A 74	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 77 A 77	1	77	77	77	0,00	0,00	0,00
De 88 A 88	1	88	88	88	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 92 A 92	1	92	0	92	0,00	0,00	0,00
De 93 A 93	1	93	93	93	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	97	97	0,00	0,00	0,00
De 105 A 105	1	105	37	105	0,00	0,00	0,00
De 107 A 107	1	107	107	107	0,00	0,00	0,00
De 109 A 109	1	109	109	109	0,00	0,00	0,00
De 110 A 110	1	110	110	110	0,00	0,00	0,00
De 111 A 111	1	111	111	111	0,00	0,00	0,00
De 118 A 118	1	118	118	118	0,00	0,00	0,00
De 137 A 137	1	137	137	137	0,00	0,00	0,00
De 141 A 141	1	141	141	141	0,00	0,00	0,00
De 158 A 158	1	158	158	158	0,00	0,00	0,00
De 166 A 166	1	166	83	166	0,00	0,00	0,00
De 220 A 220	2	440	440	220	0,00	0,00	0,00
De 235 A 235	1	235	235	235	0,00	0,00	0,00
De 9.993 A 9.993	1	9.993	10	9993	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.497	65.125	62.502	14	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:45:16

Relação do Histograma de Consumo

outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	44	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	526	0	1.540	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	119	119	1.154	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	127	254	1.270	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	139	417	1.351	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	142	568	1.378	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	164	820	1.630	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	179	1.074	1.752	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	193	1.351	1.940	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	200	1.600	1.990	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	243	2.187	2.427	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	230	2.300	2.300	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	227	2.497	2.515	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	193	2.316	2.324	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	183	2.379	2.383	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	189	2.646	2.652	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	155	2.325	2.325	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	149	2.384	2.378	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	134	2.278	2.271	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	121	2.178	2.178	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	99	1.881	1.881	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	89	1.780	1.780	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	90	1.890	1.872	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	75	1.650	1.650	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	57	1.311	1.311	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	55	1.320	1.296	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	47	1.175	1.175	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	43	1.118	1.092	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	49	1.323	1.315	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	27	756	742	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	27	783	783	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	22	660	660	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	15	465	445	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	15	480	458	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	14	462	462	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	9	306	292	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	16	560	540	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	7	252	252	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	7	259	259	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	4	156	156	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	7	280	280	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	4	164	164	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	3	126	126	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	3	129	129	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	3	132	132	44	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:45:17

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	3	135	135	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	4	184	184	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	3	144	144	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	2	102	78	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	2	106	106	53	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	3	168	168	56	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	4	236	236	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	3	186	186	62	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	2	140	140	70	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 78 A 78	2	156	117	78	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 91 A 91	1	91	30	91	0,00	0,00	0,00
De 93 A 93	1	93	0	93	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	97	97	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	10	99	0,00	0,00	0,00
De 104 A 104	1	104	104	104	0,00	0,00	0,00
De 108 A 108	1	108	108	108	0,00	0,00	0,00
De 110 A 110	1	110	30	110	0,00	0,00	0,00
De 111 A 111	1	111	111	111	0,00	0,00	0,00
De 117 A 117	1	117	117	117	0,00	0,00	0,00
De 149 A 149	1	149	149	149	0,00	0,00	0,00
De 180 A 180	1	180	180	180	0,00	0,00	0,00
De 206 A 206	1	206	206	206	0,00	0,00	0,00
De 207 A 207	1	207	207	207	0,00	0,00	0,00
De 1.225 A 1.225	1	1.225	10	1225	0,00	0,00	0,00
De 3.331 A 3.331	1	3.331	3.331	3331	0,00	0,00	0,00
De 9.985 A 9.985	1	9.985	10	9985	0,00	0,00	0,00
De 9.991 A 9.991	1	9.991	10	9991	0,00	0,00	0,00
De 9.999 A 9.999	1	9.999	10	9999	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.507	87.837	64.190	19	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:48:29

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	44	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	527	0	1.580	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	152	152	1.493	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	116	232	1.136	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	170	510	1.686	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	159	636	1.560	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	207	1.035	2.050	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	224	1.344	2.220	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	217	1.519	2.152	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	223	1.784	2.222	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	248	2.232	2.475	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	201	2.010	2.010	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	227	2.497	2.506	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	216	2.592	2.608	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	178	2.314	2.321	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	154	2.156	2.156	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	158	2.370	2.375	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	133	2.128	2.122	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	120	2.040	2.033	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	123	2.214	2.206	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	102	1.938	1.934	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	101	2.020	2.020	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	64	1.344	1.344	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	60	1.320	1.308	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	54	1.242	1.233	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	53	1.272	1.258	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	30	750	750	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	33	858	858	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	33	891	891	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	21	588	588	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	15	435	435	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	13	390	390	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	12	372	372	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	15	480	446	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	9	297	297	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	9	306	273	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	6	210	210	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	8	288	270	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	185	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	7	266	266	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	6	234	234	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	7	280	252	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	123	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	3	129	129	43	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:48:29

Relação do Histograma de Consumo

novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 46 A 46	4	184	184	46	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	2	98	98	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	3	150	150	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	3	156	156	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	2	106	106	53	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	2	116	116	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	3	183	132	61	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	2	160	160	80	0,00	0,00	0,00
De 82 A 82	1	82	0	82	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 85 A 85	1	85	85	85	0,00	0,00	0,00
De 88 A 88	1	88	44	88	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 95 A 95	1	95	95	95	0,00	0,00	0,00
De 98 A 98	1	98	98	98	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 110 A 110	1	110	110	110	0,00	0,00	0,00
De 118 A 118	1	118	118	118	0,00	0,00	0,00
De 143 A 143	1	143	143	143	0,00	0,00	0,00
De 145 A 145	1	145	145	145	0,00	0,00	0,00
De 149 A 149	1	149	70	149	0,00	0,00	0,00
De 178 A 178	1	178	178	178	0,00	0,00	0,00
De 202 A 202	1	202	202	202	0,00	0,00	0,00
De 365 A 365	1	365	180	365	0,00	0,00	0,00
De 6.682 A 6.682	1	6.682	10	6682	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.516	56.652	58.533	13	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:54:16

Relação do Histograma de Consumo

dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ate 0	525	0	1.490	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	143	143	1.346	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	110	220	1.082	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	122	366	1.192	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	144	576	1.358	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	144	720	1.410	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	182	1.092	1.788	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	189	1.323	1.871	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	186	1.488	1.874	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	211	1.899	2.105	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	200	2.000	2.000	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	209	2.299	2.288	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	208	2.496	2.492	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	201	2.613	2.587	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	169	2.366	2.368	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	183	2.745	2.745	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	130	2.080	2.068	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	122	2.074	2.057	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	135	2.430	2.412	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	123	2.337	2.337	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	101	2.020	2.020	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	104	2.184	2.152	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	75	1.650	1.650	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	72	1.656	1.649	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	63	1.512	1.512	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	47	1.175	1.149	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	51	1.326	1.300	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	44	1.188	1.139	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	37	1.036	1.036	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	28	812	812	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	24	720	663	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	17	527	527	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	18	576	554	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	15	495	495	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	8	272	218	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	14	490	490	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	6	216	216	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	9	333	321	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	9	342	291	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	10	390	381	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	4	160	160	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	123	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	3	126	105	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	5	215	129	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	6	264	220	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 09:54:16

Relação do Histograma de Consumo dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 46 A 46	8	368	301	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	6	282	258	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	3	144	144	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	3	147	147	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	26	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	2	104	77	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	2	122	61	61	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	0	63	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	71	71	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	0	73	0,00	0,00	0,00
De 74 A 74	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	2	152	152	76	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 85 A 85	2	170	125	85	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	2	174	174	87	0,00	0,00	0,00
De 100 A 100	1	100	100	100	0,00	0,00	0,00
De 101 A 101	1	101	101	101	0,00	0,00	0,00
De 103 A 103	1	103	103	103	0,00	0,00	0,00
De 106 A 106	1	106	0	106	0,00	0,00	0,00
De 109 A 109	1	109	54	109	0,00	0,00	0,00
De 115 A 115	1	115	115	115	0,00	0,00	0,00
De 116 A 116	1	116	0	116	0,00	0,00	0,00
De 124 A 124	1	124	124	124	0,00	0,00	0,00
De 125 A 125	1	125	125	125	0,00	0,00	0,00
De 195 A 195	1	195	195	195	0,00	0,00	0,00
De 196 A 196	1	196	196	196	0,00	0,00	0,00
De 242 A 242	1	242	242	242	0,00	0,00	0,00
De 527 A 527	1	527	100	527	0,00	0,00	0,00
De 3.338 A 3.338	1	3.338	0	3338	0,00	0,00	0,00
De 9.985 A 9.985	1	9.985	0	9985	0,00	0,00	0,00
De 9.995 A 9.995	1	9.995	10	9995	0,00	0,00	0,00
De 9.996 A 9.996	1	9.996	10	9996	0,00	0,00	0,00
De 9.999 A 9.999	2	19.998	20	9999	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.521	108.726	62.088	24	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 10:01:04

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	44	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	547	0	1.620	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	155	155	1.482	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	129	258	1.262	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	134	402	1.279	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	165	660	1.602	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	156	780	1.535	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	161	966	1.596	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	214	1.498	2.135	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	200	1.600	2.004	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	216	1.944	2.136	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	231	2.310	2.290	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	201	2.211	2.211	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	206	2.472	2.480	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	197	2.561	2.561	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	150	2.100	2.092	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	150	2.250	2.255	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	152	2.432	2.400	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	138	2.346	2.322	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	124	2.232	2.232	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	137	2.603	2.546	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	89	1.780	1.780	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	78	1.638	1.638	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	64	1.408	1.408	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	66	1.518	1.506	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	52	1.248	1.241	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	50	1.250	1.250	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	36	936	936	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	43	1.161	1.161	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	32	896	896	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	22	638	628	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	23	690	675	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	22	682	666	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	15	480	480	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	16	528	528	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	11	374	275	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	12	420	420	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	6	216	216	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	185	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	10	380	380	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	7	273	260	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	120	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	123	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	3	126	116	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	4	172	172	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	3	132	132	44	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 10:01:04

Relação do Histograma de Consumo

janeiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	3	135	135	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	6	282	235	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	2	96	96	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	2	102	102	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	2	104	104	52	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	2	118	118	59	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	2	132	66	66	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	0	68	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 74 A 74	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	1	84	84	84	0,00	0,00	0,00
De 88 A 88	1	88	88	88	0,00	0,00	0,00
De 91 A 91	1	91	91	91	0,00	0,00	0,00
De 94 A 94	1	94	47	94	0,00	0,00	0,00
De 98 A 98	1	98	98	98	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 149 A 149	1	149	149	149	0,00	0,00	0,00
De 190 A 190	1	190	190	190	0,00	0,00	0,00
De 197 A 197	1	197	197	197	0,00	0,00	0,00
De 4.450 A 4.450	1	4.450	0	4450	0,00	0,00	0,00
De 9.996 A 9.996	2	19.992	20	9996	0,00	0,00	0,00
De 9.999 A 9.999	2	19.998	20	9999	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.531	96.648	60.098	21	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

JAPURÁ-PR

80.909.658/0001-50 20/03/2026 10:04:17

Relação do Histograma de Consumo

fevereiro/2026 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 10000.							
Ligações Suprimidas	44	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	538	0	1.620	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	151	151	1.474	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	123	246	1.206	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	147	441	1.435	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	142	568	1.372	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	176	880	1.750	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	191	1.146	1.894	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	213	1.491	2.134	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	221	1.768	2.208	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	257	2.313	2.589	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	228	2.280	2.280	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	222	2.442	2.442	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	200	2.400	2.416	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	186	2.418	2.425	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	183	2.562	2.562	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	168	2.520	2.515	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	136	2.176	2.176	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	143	2.431	2.431	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	105	1.890	1.890	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	105	1.995	1.967	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	77	1.540	1.533	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	79	1.659	1.659	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	71	1.562	1.562	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	50	1.150	1.150	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	45	1.080	1.080	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	48	1.200	1.200	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	35	910	910	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	29	783	783	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	21	588	588	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	29	841	841	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	26	780	765	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	12	372	372	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	13	416	416	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	5	165	165	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	13	442	442	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	9	315	315	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	5	180	180	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	4	148	148	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	5	190	190	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	8	312	312	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	5	200	200	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	7	294	294	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	3	129	129	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	3	132	132	44	0,00	0,00	0,00





Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	4	188	184	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	3	150	150	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	4	204	163	51	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	3	162	162	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	112	56	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	120	60	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	2	130	130	65	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 74 A 74	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 77 A 77	1	77	38	77	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	2	158	158	79	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	2	160	160	80	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 93 A 93	1	93	46	93	0,00	0,00	0,00
De 98 A 98	1	98	98	98	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 100 A 100	1	100	50	100	0,00	0,00	0,00
De 110 A 110	1	110	110	110	0,00	0,00	0,00
De 127 A 127	1	127	127	127	0,00	0,00	0,00
De 169 A 169	1	169	169	169	0,00	0,00	0,00
De 210 A 210	1	210	210	210	0,00	0,00	0,00
De 212 A 212	1	212	212	212	0,00	0,00	0,00
De 2.230 A 2.230	1	2.230	10	2230	0,00	0,00	0,00
De 3.333 A 3.333	1	3.333	3.333	3333	0,00	0,00	0,00
De 7.526 A 7.526	1	7.526	10	7526	0,00	0,00	0,00
De 9.869 A 9.869	1	9.869	10	9869	0,00	0,00	0,00
De 9.975 A 9.975	1	9.975	10	9975	0,00	0,00	0,00
De 9.983 A 9.983	1	9.983	10	9983	0,00	0,00	0,00
De 9.994 A 9.994	1	9.994	10	9994	0,00	0,00	0,00
De 9.997 A 9.997	2	19.994	20	9997	0,00	0,00	0,00
De 9.999 A 9.999	1	9.999	10	9999	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	4.541	134.029	62.994	30	0,00	0,00	0,00

Fonte: SAMAE de Japurá, 2026.